

14 de Maio 2009

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO 1º Trimestre de 2009

O Índice de Custo do Trabalho registou uma variação homóloga de 2,1 % no 1º trimestre de 2009

No 1º trimestre de 2009, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 2,1% face ao mesmo período do ano anterior (menos 1,7 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 1º trimestre de 2008).

O Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, foi de 112,9 no 1º trimestre de 2009, a que correspondeu uma variação homóloga de 2,1%, evolução inferior à registada no mesmo período do ano anterior (+3,8%).

Esta evolução decorre de um acréscimo homólogo de 2,7% dos custos médios do trabalho e de um aumento homólogo de 0,7% das horas efectivamente trabalhadas.

1. SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA

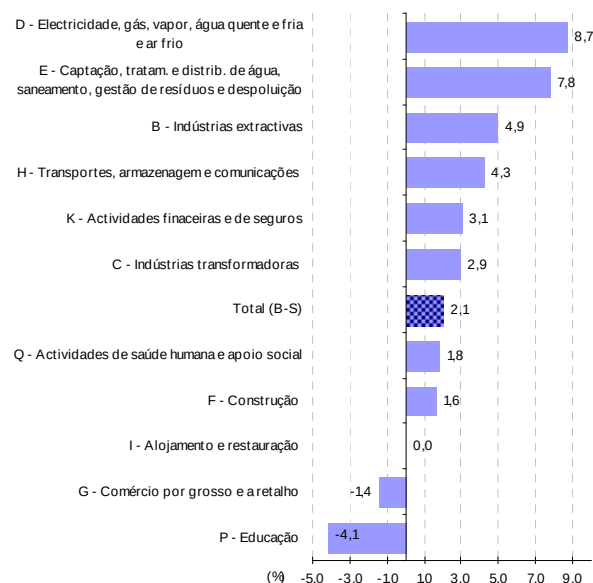
No 1º trimestre de 2009, verificou-se um acréscimo do custo médio horário na maioria das actividades económicas, tendo sido mais expressivo nas seguintes actividades: "Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio" (+8,7%), "Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição" (+7,8%), "Indústrias extractivas" (+4,9%) e "Transportes, armazenagem e comunicações" (+4,3%), cujas evoluções superaram a variação homóloga do ICT total (+2,1%).

As "Actividades financeiras e de seguros" (+3,1%) e as "Indústrias transformadoras" (+2,9%) registaram igualmente acréscimos homólogos superiores ao do ICT total.

Acréscimos homólogos inferiores aos do ICT total foram registados nas "Actividades de saúde humana e apoio social" (+1,8%), "Construção" (+1,6%) e "Alojamento e restauração" (+0,0%).

**Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT
por actividade económica (CAE Rev. 3)
no 1º trimestre de 2009**

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Face ao mesmo período do ano anterior, verificou-se um decréscimo do custo médio horário no "Comércio por grosso e a retalho" (-1,4%) e na "Educação" (-4,1%).

A variação homóloga positiva na “Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio”, resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho com um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 3) no 1º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
	Variação homóloga (%)		
Total (B-S)	2,7	0,7	2,1
Dos quais:			
B - Indústrias extractivas	-0,3	-5,0	4,9
C - Indústrias transformadoras	2,9	0,0	2,9
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3,3	-5,1	8,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7,8	0,0	7,8
F - Construção	1,6	0,0	1,6
G - Comércio por grosso e a retalho	1,2	2,7	-1,4
H - Transportes, armazenagem e comunicações	4,3	0,0	4,3
I - Alojamento e restauração	0,0	0,0	0,0
K - Actividades financeiras e de seguros	5,9	2,7	3,1
P - Educação	2,2	6,7	-4,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social	1,8	0,0	1,8

O acréscimo do custo médio horário nas actividades “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição”, “Transportes e armazenagem”, “Indústrias transformadoras”, “Actividades de saúde humana e apoio social” e “Construção” resultou apenas do acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho já que as horas efectivamente trabalhadas se mantiveram face ao período homólogo.

Nas “Indústrias extractivas”, um decréscimo homólogo dos custos médios do trabalho menor do que o decréscimo homólogo nas horas efectivamente trabalhadas conduziu ao aumento do custo médio horário.

Nas “Actividades financeiras e de seguros”, o acréscimo do custo médio horário deveu-se a um crescimento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Inversamente, o “Comércio por grosso e a retalho” e a “Educação” apresentaram acréscimos homólogos das horas efectivamente trabalhadas superiores ao crescimento homólogo dos custos médios do trabalho, a que corresponderam decréscimos do custo médio horário.

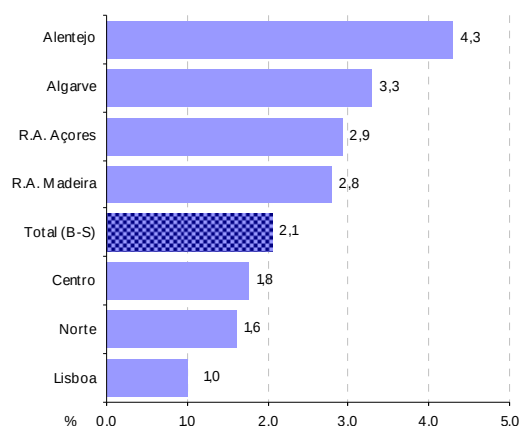
No “Alojamento e restauração”, o custo médio horário manteve-se face ao mesmo período do ano anterior.

2. REGIÕES NUTS II

No 1º trimestre de 2009, a variação do custo médio horário excedeu a evolução do ICT total (+2,1%) nas regiões do Alentejo (+4,3%), Algarve (+3,3%) e nas Regiões Autónomas dos Açores (+2,9%) e da Madeira (+2,8%).

As regiões do Centro (+1,8%), Norte (+1,6%) e Lisboa (+1,0%) apresentaram evoluções homólogas inferiores.

Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região NUTS II no 1º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



O aumento do custo médio horário nas regiões do Alentejo, Algarve, bem como na região Autónoma da Madeira, foi explicado pela conjugação de um crescimento homólogo dos custos médios do trabalho e um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se traduziu num acréscimo do custo médio horário.

A evolução homóloga na Região Autónoma dos Açores, bem como nas regiões do Norte, Centro e Lisboa, deveu-se a um aumento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II no 1º trimestre de 2009

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
	Variação homóloga (%)		
Total (B-S)	2,7	0,7	2,1
Norte	3,9	2,3	1,6
Centro	3,3	1,8	1,8
Lisboa	1,4	0,6	1,0
Alentejo	1,9	-2,1	4,3
Algarve	2,1	-1,1	3,3
R.A. Açores	5,0	2,3	2,9
R.A. Madeira	1,0	-1,5	2,8

3. GRUPOS PROFISSIONAIS

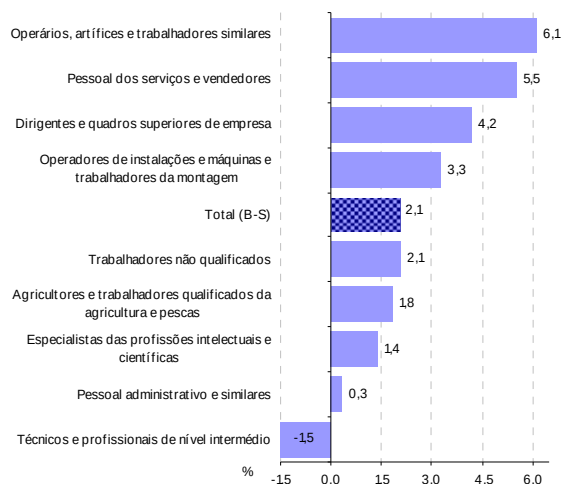
No 1º trimestre de 2009, e nos grupos profissionais em que se verificou um crescimento homólogo do ICT, destacam-se as evoluções superiores ao ICT total nos grupos “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+6,1%), “Pessoal dos serviços e vendedores” (+5,5%), “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+4,2%) e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (+3,3%).

O grupo profissional “Trabalhadores não qualificados” (+2,1%) apresentou a mesma evolução registada para o ICT total.

Acréscimos homólogos do custo médio horário, inferiores aos do ICT Total, foram registados para os grupos profissionais “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (+1,8%), “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+1,4%) e “Pessoal administrativo e similares” (+0,3%).

O grupo “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (-1,5%) apresentou um decréscimo homólogo do custo médio horário.

Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 1º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A taxa de variação homóloga registada nos grupos profissionais “Operários, artífices e trabalhadores similares”, “Pessoal dos serviços e vendedores”, “Dirigentes e quadros superiores de empresa” e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” resultou do efeito conjugado de um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho e de

um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

O aumento do custo médio horário nos grupos “Trabalhadores não qualificados”, “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” e “Pessoal administrativo e similares” deveu-se a um crescimento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional no 1º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
	Variação homóloga (%)		
Total (B-S)	2,7	0,7	2,1
Dirigentes e quadros superiores de empresa	2,7	-1,3	4,2
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-0,5	-1,9	1,4
Técnicos e profissionais de nível intermédio	1,6	3,0	-1,5
Pessoal administrativo e similares	2,9	2,7	0,3
Pessoal dos serviços e vendedores	3,4	-2,0	5,5
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	7,3	5,6	1,8
Operários, artífices e trabalhadores similares	4,9	-0,9	6,1
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0,9	-2,2	3,3
Trabalhadores não qualificados	2,2	0,4	2,1

Inversamente, um acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao aumento homólogo dos custos médios do trabalho originou um decréscimo do custo médio horário no grupo “Técnicos e profissionais de nível intermédio”.

A evolução homóloga no grupo profissional “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” deveu-se a um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao decréscimo dos custos médios do trabalho.

4. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (4º Trimestre de 2008^(a)) para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, a 13 de Março de 2009.

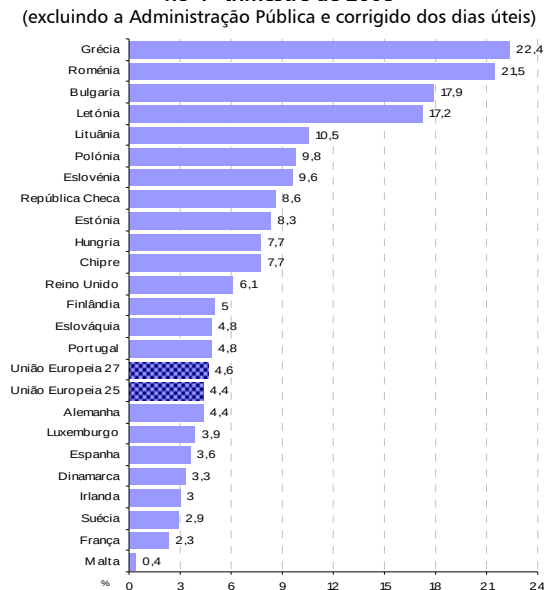
No 4º trimestre de 2008, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat para a UE27 foi de 4,6%. A evolução homóloga em Portugal foi de 4,8 %.

Grécia (+22,4%), Roménia (+21,5%), Bulgária (+17,9%) e Letónia (+17,2%) apresentaram taxas de variação homóloga do custo médio horário que superaram largamente a evolução homóloga registada para a UE27 (+4,6%).

Relativamente aos acréscimos homólogos inferiores aos da UE27, destacam-se os registados para a França (+2,3%) e Malta (+0,4%).

(a) Dados provisórios para Portugal

Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) (CAE Rev.2.1) nos países da União Europeia (27) no 4º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



(2000=100)

	2000 = 100																														
	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	
Actividade (CAE - Rev.3)																															
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	97,2	100,3	127,2	126,3	112,8	98,9	102,1	132,4	127,0	115,1	102,1	104,1	129,4	130,3	116,5	106,6	108,4	136,4	138,7	122,5	110,6	111,8	143,6	144,9	127,7	112,9	113,1	113,1	113,1	113,1	113,1
Total (B_N)	97,1	100,1	126,4	125,9	112,4	98,9	101,8	131,8	126,6	114,8	102,1	103,8	128,7	130,2	116,2	106,8	108,4	135,7	138,5	122,3	110,6	111,7	143,1	145,0	127,6	113,1	113,1	113,1	113,1	113,1	113,1
B - Indústrias extractivas	99,2	102,8	118,1	117,2	116,2	99,2	102,4	122,4	131,7	113,9	100,0	101,0	131,7	130,9	115,9	108,2	116,2	135,9	147,3	126,9	107,3	112,4	138,9	141,4	127,3	112,6	112,6	112,6	112,6	112,6	112,6
C - Indústrias transformadoras	95,4	99,0	133,2	129,8	114,4	95,5	100,0	141,6	130,6	117,2	98,4	101,9	136,7	131,2	117,3	102,9	108,7	144,2	142,9	124,8	106,1	109,2	151,7	144,2	127,8	109,2	115,8	115,8	115,8	115,8	115,8
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	98,0	139,1	123,6	129,9	122,6	102,9	156,9	134,2	130,5	131,0	110,6	160,0	119,1	145,8	133,9	112,7	151,5	133,8	137,3	133,8	106,5	157,6	131,9	145,2	135,3	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5	118,5
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	101,9	103,0	120,2	132,5	114,4	105,1	103,8	122,6	144,8	119,1	110,0	109,4	127,3	144,0	122,7	111,8	119,6	133,8	152,8	129,5	118,5	122,5	145,7	168,9	138,9	127,8	138,9	138,9	138,9	138,9	138,9
F - Construção	93,1	96,6	119,9	123,3	108,1	90,0	95,1	118,8	122,1	106,3	93,8	101,3	123,3	126,7	111,3	99,9	102,8	130,4	135,4	117,1	103,0	107,1	133,7	142,7	121,1	104,6	104,6	104,6	104,6	104,6	104,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	93,7	97,8	115,3	117,5	106,0	94,8	98,0	125,5	120,2	109,7	100,3	100,4	121,3	124,4	111,6	106,1	104,5	129,9	132,2	118,2	109,5	109,9	136,5	140,2	123,8	108,9	108,9	108,9	108,9	108,9	108,9
H - Transportes e armazenagem	96,3	100,1	138,0	125,6	115,0	98,8	103,7	138,6	127,8	117,2	99,8	104,3	130,2	128,1	115,6	101,9	107,0	132,5	132,1	118,4	104,4	110,8	144,2	139,0	124,6	108,9	108,9	108,9	108,9	108,9	108,9
I - Alojamento, e restauração (restaurantes e similares)	95,3	100,5	130,3	131,3	114,3	103,9	101,0	136,7	129,7	117,8	104,5	105,4	136,2	135,2	120,3	112,8	109,8	140,9	144,5	127,0	112,5	110,0	144,2	139,0	124,6	108,9	108,9	108,9	108,9	108,9	108,9
J - Atividades financeiras e de seguros	120,9	106,6	117,7	133,1	119,8	125,4	110,8	117,7	127,1	120,2	131,5	110,1	117,5	141,0	125,3	137,8	115,9	141,4	139,2	126,8	144,1	124,8	133,3	160,1	140,6	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5	148,5
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	89,6	96,5	160,4	123,2	117,4	89,3	95,2	153,5	124,2	115,5	90,5	102,2	164,2	122,9	119,9	92,7	102,1	167,4	133,9	126,9	102,4	103,5	168,0	133,5	126,9	103,2	103,2	103,2	103,2	103,2	103,2
Q - Atividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	101,5	116,2	147,7	144,5	127,5	99,9	119,1	144,4	142,7	126,5	103,6	122,8	146,4	148,6	130,4	108,1	124,3	150,2	159,9	135,6	112,5	128,1	152,9	158,3	137,9	114,5	114,5	114,5	114,5	114,5	114,5
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																															
101 - Norte	96,8	99,6	131,7	128,3	114,1	100,8	101,0	135,0	127,1	116,0	101,3	102,7	132,8	131,0	117,0	107,4	107,9	139,9	142,3	124,4	112,4	111,4	145,6	147,9	129,3	114,2	114,2	114,2	114,2	114,2	114,2
106 - Centro	99,3	103,7	128,1	126,8	114,5	98,6	103,2	133,1	131,0	116,5	103,2	105,8	132,7	131,5	118,3	106,5	109,6	137,0	137,2	122,6	111,2	113,4	141,4	143,7	127,4	113,1	113,1	113,1	113,1	113,1	113,1
107 - Lisboa	97,6	102,2	129,1	127,6	114,1	102,5	103,7	138,6	129,8	118,7	104,1	106,0	127,8	128,7	116,7	103,3	109,0	133,2	137,5	121,7	110,5	111,7	145,9	144,8	128,2	111,6	111,6	111,6	111,6	111,6	111,6
108 - Alentejo	96,8	98,3	120,0	123,6	109,7	94,7	103,4	120,8	128,3	111,8	99,9	106,6	121,8	130,7	114,7	105,3	110,5	126,6	141,0	120,8	103,6	107,2	130,4	139,6	120,1	108,0	108,0	108,0	108,0	108,0	108,0
109 - Algarve	96,6	102,0	115,9	127,7	110,5	98,9	105,5	121,1	131,5	114,3	101,5	108,2	120,5	131,2	115,3	103,7	108,4	124,2	137,7	118,5	103,7	109,9	132,2	141,2	121,7	107,1	107,1	107,1	107,1	107,1	107,1
201 - R.A. Açores	94,5	98,2	120,5	124,9	109,5	94,1	99,5	127,3	129,8	112,7	98,6	104,9	128,6	128,6	115,2	101,0	105,9	129,7	136,4	118,3	104,1	108,3	137,8	141,4	122,9	107,1	107,1	107,1	107,1	107,1	107,1
301 - R.A. Madeira	100,7	103,3	124,0	129,0	114,2	100,4	100,2	122,4	129,8	113,2	101,4	105,9	123,6	133,2	116,0	105,4	112,7	137,1	148,3	125,9	117,0	110,1	140,0	150,1	129,3	120,3	120,3	120,3	120,3	120,3	120,3
Grupo profissional (CNP49) (B_S excluindo a Administração Pública)																															
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	100,5	95,4	127,7	121,6	111,3	101,9	95,7	147,3	139,7	122,4	110,1	101,6	128,3	130,3	117,6	113,3	102,8	131,7	129,0	119,1	118,0	112,9	139,1	144,7	128,7	122,9	122,9	122,9	122,9	122,9	122,9
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	97,2	102,7	125,8	129,2	113,7	101,9	100,9	129,6	129,0	115,3	103,9	104,9	130,7	128,8	117,1	102,7	108,8	137,0	138,5	121,4	106,0	114,1	141,6	140,7	125,6	107,5	107,5	107,5	107,5	107,5	107,5
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	96,5	99,9	128,2	126,2	112,7	99,7	103,7	133,4	128,8	116,4	103,7	105,1	128,6	127,8	116,3	108,8	107,8	130,3	137,1	121,0	108,0	111,5	143,2	144,3	127,5	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1
4 - Pessoal administrativo e similares	97,6	102,3	128,4	128,1	114,1	99,4	103,8	132,8	129,7	116,4	101,5	107,4	131,0	132,8	118,2	106,8	110,7	137,6	142,0	124,3	110,8	114,8	145,1	147,6	129,6	111,2	111,2	111,2	111,2	111,2	111,2
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	92,8	104,9	127,1	125,2	112,5	95,9	102,6	123,6	120,3	110,6	96,4	103,0	125,3	124,2	112,2	100,1	107,6	127,3	142,7	119,4	109,9	133,1	140,4	149,4	126,9	110,7	110,7	110,7	110,7	110,7	110,7
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	96,5	102,6	116,7	118,1	106,0	94,2	97,6	121,2	120,0	108,3	93,3	104,6	116,2	119,3	108,3	95,5	97,0	129,2	127,7	112,1	102,5	103,7	125,7	130,8	115,9	104,4	104,4	104,4	104,4	104,4	104,4
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	92,3	99,2	126,5	122,9	110,2	97,0	101,6	125,8	121,2	111,4	96,2	101,6	129,2	126,3	113,3	99,9	105,7	136,5	136,8	119,7	100,4	107,8	141,4	141,5	122,7	106,5	106,5	106,5	106,5	106,5	106,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	95,7	99,3	125,0	125,8	111,0	92,9	98,8	128,4	126,5	111,6	98,3	100,2	128,8	130,8	115,0	101,5	105,9	133,9	134,6	117,8	102,3	109,8	144,5	143,1	124,6	106,6	106,6	106,6	106,6	106,6	106,6
9 - Trabalhadores não qualificados	94,3	99,1	125,2	130,9	112,4	94,2	103,4	127,5	127,2	113,3	99,3	102,2	125,8	130,0	114,4	100,8	102,8	129,5	136,1	118,9	102,1	109,8	138,2	145,0	124,3	106,3	106,3	106,3	106,3	106,3	106,3

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09
Atividade (CAE - Rev.3)																										
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	3,1	4,6	3,2	2,6	3,3	1,8	1,7	4,0	0,6	2,1	3,1	2,0	-2,2	2,6	1,2	4,4	4,1	5,4	6,4	5,2	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,1
Total (B_N)	2,9	4,5	3,1	2,4	3,2	1,8	1,6	4,2	0,6	2,1	3,3	1,9	-2,3	2,9	1,3	4,6	4,4	5,5	6,4	5,3	3,6	3,1	5,5	4,6	4,3	2,2
B - Indústrias extractivas	2,5	6,2	0,2	2,0	2,4	0,0	-0,3	-6,9	0,3	-1,9	0,8	-1,4	7,7	-0,6	1,8	8,2	15,1	3,2	12,5	9,5	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	4,9
C - Indústrias transformadoras	3,4	4,2	0,5	3,4	2,7	0,0	1,0	6,3	1,4	2,5	3,1	1,9	-3,5	0,4	0,1	4,5	6,7	5,4	8,1	6,3	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	2,9
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	10,6	12,2	15,6	9,4	11,9	4,5	12,8	8,6	0,8	6,9	7,9	2,0	-11,2	11,7	2,2	1,9	-5,3	12,3	-5,8	0,0	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e depolição	1,9	-9,6	-7,1	4,1	-2,8	3,1	0,8	2,0	9,3	4,1	4,7	5,4	3,8	-0,5	3,0	1,6	9,3	5,2	6,1	5,6	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,8
F - Construção	0,9	5,5	4,0	0,6	2,6	-3,3	-1,6	-1,0	-1,0	-1,6	4,2	6,5	4,5	3,8	4,7	6,5	1,3	5,7	6,8	5,2	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1,0	3,9	-1,0	-0,6	0,7	1,3	0,2	9,1	2,3	3,5	5,8	2,4	-3,4	3,5	1,8	5,7	4,2	7,1	6,2	5,9	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,4
H - Transportes e armazenagem	10,2	8,0	14,0	1,9	8,4	2,3	3,6	0,5	1,7	1,9	1,2	0,6	-6,1	0,2	-1,4	2,1	2,6	1,8	3,1	2,4	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	4,3
I - Alojamento, e restauração (restaurantes e similares)	1,8	14,2	13,4	7,6	9,3	9,0	1,1	1,9	1,2	3,0	5,5	3,8	2,6	1,8	2,2	8,0	4,2	3,5	6,9	5,6	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	0,0
K - Actividades financeiras e de seguros	-0,1	-4,3	-5,5	0,6	-2,3	3,7	4,0	0,0	-4,5	0,6	5,0	0,1	-0,2	11,0	4,2	4,7	4,4	-2,8	-1,3	1,2	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	3,1
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	2,0	1,3	7,7	1,0	3,5	-0,4	-1,4	-4,3	0,8	-1,6	1,3	7,3	7,0	-1,1	3,8	2,5	0,0	1,9	8,8	3,4	10,5	1,4	0,4	-0,1	2,4	-4,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	8,7	5,8	10,9	4,0	7,3	-1,6	2,4	-2,3	-1,2	-0,8	3,7	3,1	1,4	4,2	3,1	4,4	1,2	2,6	7,6	4,1	4,0	3,1	1,8	-1,0	1,7	1,8
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																										
101 - Norte	2,7	6,6	3,8	2,4	3,8	4,1	1,4	2,5	-0,9	1,6	0,6	1,6	-1,6	3,1	0,9	5,9	5,2	5,4	8,6	6,4	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,6
106 - Centro	3,7	3,8	1,2	0,3	2,0	-0,7	-0,6	3,9	3,3	1,7	4,7	2,5	-0,3	0,4	1,6	3,2	3,6	3,3	4,3	3,6	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	1,8
107 - Lisboa	1,9	1,1	3,3	1,4	2,0	5,0	1,5	7,4	1,7	4,0	1,6	2,2	-7,8	-0,9	-1,7	3,1	2,8	4,2	6,9	4,4	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,0
108 - Alentejo	4,2	3,5	4,7	0,2	3,1	-2,2	5,2	6,6	3,8	1,9	5,5	3,0	0,8	1,8	2,6	5,4	3,7	3,9	7,9	5,3	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,3
109 - Algarve	-2,9	-0,3	-5,3	-1,8	-2,6	2,4	3,5	4,5	3,0	3,4	2,6	2,6	-0,6	-0,2	1,0	2,2	0,2	3,1	5,0	2,7	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	3,3
201 - R.A. Açores	3,4	6,5	0,6	3,6	3,3	-0,4	1,3	5,7	3,9	2,9	4,8	5,4	1,0	-0,9	2,2	2,5	0,9	6,1	2,7	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,9	2,9
301 - R.A. Madeira	5,4	7,0	3,0	-1,8	2,9	-0,3	-3,0	-1,3	0,6	-0,9	1,0	5,7	1,0	2,7	2,5	4,0	6,5	10,9	11,3	8,5	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,8
Grupo profissional (CNP94) (B_S excluindo a Administração Pública)																										
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4,7	0,2	8,4	0,3	1,2	6,6	0,3	15,3	14,9	10,0	2,8	6,1	-12,9	-6,7	-4,0	3,0	0,9	2,7	-1,0	1,3	4,1	10,1	5,6	12,2	8,0	4,2
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-6,6	-0,6	3,5	-4,5	-2,0	-4,8	-1,7	3,0	-0,1	1,4	2,0	3,9	0,9	-0,2	1,5	-1,2	2,6	4,8	7,6	3,7	3,2	6,0	3,4	1,6	3,4	1,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,7	5,3	5,5	3,9	5,1	3,4	3,9	4,0	2,1	3,3	4,0	1,3	-4,0	-0,4	-0,1	4,9	2,6	1,7	6,8	4,0	1,8	3,5	9,9	5,3	5,3	-1,5
4 - Pessoal administrativo e similares	3,7	2,0	2,1	3,1	2,7	1,9	1,5	3,4	1,3	2,1	2,1	3,5	-1,4	2,4	1,5	5,2	3,1	5,1	6,9	5,2	3,8	3,7	5,4	4,0	4,3	0,3
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	0,3	8,5	9,3	-0,9	4,2	3,3	-2,2	-2,8	-3,9	-1,7	0,6	0,4	1,4	3,2	1,5	3,8	4,5	1,6	14,9	6,4	4,8	5,1	10,3	4,7	6,3	5,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	10,2	-0,4	-1,5	-1,0	1,3	-2,4	5,4	3,9	1,6	2,2	-1,0	7,1	-4,1	-0,6	0,1	2,4	-7,3	11,1	6,2	3,4	7,3	7,0	-2,7	3,3	3,2	1,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-0,2	5,1	0,4	0,1	1,2	5,1	2,4	-0,5	-1,4	1,1	-0,8	0,0	2,7	4,2	1,7	3,8	4,0	5,6	8,3	5,6	0,5	2,1	3,3	3,5	2,5	6,1
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,0	5,0	1,6	-1,4	1,7	-3,0	1,3	2,7	0,5	0,6	5,8	3,2	0,3	3,4	3,0	3,2	3,5	3,9	2,9	3,4	0,8	2,9	7,9	6,3	4,8	3,3
9 - Trabalhadores não qualificados	3,3	4,4	2,0	5,8	3,9	-0,1	5,3	1,8	-2,9	0,8	5,4	-2,0	-1,3	2,2	0,9	1,3	0,6	2,9	4,7	2,6	3,5	6,7	6,7	6,5	6,0	2,1

Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	(2000=100)																									
	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09
Actividade (CAE - Rev 3)																										
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	98,7	97,2	123,4	122,2	110,4	102,1	102,1	130,3	124,9	114,9	102,1	104,1	129,4	130,3	116,5	108,3	110,2	136,4	132,1	121,7	114,2	113,6	141,4	138,0	126,8	116,5
Total (B_N)	98,7	96,9	122,6	121,8	110,0	102,1	101,8	129,7	124,6	114,5	102,1	103,8	128,7	130,2	116,2	108,5	110,2	135,7	131,9	121,6	114,2	113,6	140,9	138,1	126,7	116,7
B - Indústrias extractivas	100,8	99,5	127,4	127,0	113,7	102,4	102,4	120,5	129,5	113,7	100,0	101,0	131,7	130,9	115,9	109,9	118,2	135,9	140,3	126,1	110,7	114,3	131,4	134,7	122,8	116,2
C - Indústrias transformadoras	96,9	95,8	129,2	125,7	111,9	98,5	100,0	139,4	129,5	116,9	98,4	101,9	136,7	132,1	117,3	104,5	110,5	144,2	136,1	123,8	109,5	111,0	149,3	137,3	126,8	112,7
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	99,6	134,7	119,8	125,3	119,9	105,8	156,9	132,1	128,3	130,8	110,6	160,0	119,1	145,8	133,9	114,5	154,1	133,8	130,7	133,3	110,0	160,2	129,9	138,3	134,6	119,5
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	103,5	99,7	116,6	128,2	112,0	108,5	103,8	120,7	142,4	118,8	110,0	109,4	127,3	144,0	122,7	113,5	121,5	133,8	145,6	128,6	122,3	124,6	143,4	160,8	137,8	131,9
F - Construção	94,5	93,6	115,7	119,3	105,8	92,9	95,1	116,2	120,1	106,1	93,8	101,3	123,3	126,7	111,3	101,5	104,3	130,4	129,0	116,3	106,3	108,9	131,6	135,9	120,7	108,0
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	95,2	94,7	111,6	113,7	103,8	97,9	98,0	123,6	118,2	109,5	100,3	100,4	121,3	124,4	111,6	107,8	106,3	129,9	125,9	117,5	113,1	110,8	134,4	133,6	123,0	111,4
H - Transportes e armazenagem	97,9	97,0	133,8	121,6	112,5	101,8	103,7	136,5	125,7	116,9	99,8	104,3	130,2	128,1	115,6	103,5	108,8	132,5	125,8	117,6	107,8	112,7	141,9	132,4	123,7	112,4
I - Alojamento, e restauração (restaurantes e similares)	96,8	97,3	126,3	127,0	111,9	107,3	101,6	130,7	130,7	117,6	104,5	105,4	136,2	135,2	120,3	114,6	111,7	140,9	137,7	126,2	116,1	112,3	145,5	143,7	129,4	116,1
K - Actividades financeiras e de seguros	122,8	103,2	114,2	128,8	117,3	129,4	110,8	115,9	125,0	120,3	131,6	111,0	117,5	141,0	125,3	140,0	117,8	114,2	132,6	126,1	148,7	126,9	131,2	152,4	139,8	153,3
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	91,0	93,5	155,6	119,2	114,8	92,2	95,2	151,1	122,2	115,2	90,5	102,1	164,2	122,9	119,9	94,2	103,8	167,4	127,3	123,2	105,7	105,3	165,5	127,2	125,9	101,3
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	103,1	112,6	143,3	139,8	124,7	103,1	119,1	142,2	140,3	126,2	103,6	122,8	146,4	148,6	130,4	109,9	126,3	150,2	152,3	134,7	116,1	130,2	150,5	150,7	136,9	118,2
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																										
101 - Norte	98,4	96,4	127,7	124,1	111,6	104,0	101,0	132,9	125,0	115,7	101,3	102,7	132,8	131,0	117,0	109,1	109,7	139,9	135,5	123,6	116,0	113,3	143,4	140,9	128,4	117,9
106 - Centro	100,9	100,5	124,2	122,7	112,1	101,8	103,2	131,0	128,9	116,2	103,2	105,8	132,7	131,5	118,3	108,2	111,4	137,0	130,6	121,8	114,8	115,3	139,2	136,8	126,5	116,8
107 - Lisboa	99,2	98,9	125,2	123,5	111,7	105,8	103,7	136,5	127,7	118,4	104,1	106,0	127,8	128,7	116,7	109,0	110,8	133,2	131,0	121,0	114,1	113,5	143,7	137,7	127,2	115,2
108 - Alentejo	98,4	95,2	116,4	119,6	107,4	97,8	103,4	119,0	126,2	111,6	99,9	106,6	121,8	130,7	114,7	107,0	112,3	126,6	134,3	120,0	106,9	109,0	128,4	133,1	119,4	111,5
109 - Algarve	98,1	98,7	112,4	123,5	108,2	102,1	105,5	119,3	129,3	114,0	101,5	108,2	120,5	131,2	115,3	105,3	110,2	124,2	131,2	117,7	107,0	111,7	130,2	134,4	120,8	110,6
201 - R.A. Açores	96,0	95,1	116,8	120,9	107,2	97,1	99,5	125,3	127,7	112,4	98,6	104,9	128,6	128,6	115,2	102,7	107,6	129,7	129,9	117,5	107,4	110,1	135,7	134,7	122,0	110,6
301 - R.A. Madeira	102,3	100,0	120,2	124,8	111,8	103,6	100,2	120,5	127,6	113,0	101,4	105,9	123,6	133,2	116,0	107,1	114,6	139,7	141,2	125,0	120,8	112,0	137,8	143,0	128,4	124,2
Grupo profissional (CNP94) (B_S excluindo a Administração Pública)																										
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	102,1	92,4	123,8	117,7	109,0	110,5	95,7	145,0	137,4	122,2	110,1	101,6	128,3	130,3	117,8	115,1	104,2	131,7	122,8	118,5	121,8	114,8	137,0	137,8	127,8	126,9
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	98,7	99,5	122,0	125,0	111,3	105,2	100,9	127,6	126,9	115,1	103,9	104,9	130,7	128,8	117,1	104,3	109,4	137,0	131,9	120,6	109,4	116,0	139,4	134,0	124,7	111,0
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	98,0	96,7	124,4	122,1	110,3	102,9	103,7	131,4	126,7	116,2	103,7	105,1	128,1	128,4	116,3	110,6	109,6	130,3	130,5	120,3	114,4	113,4	141,0	137,5	126,6	112,6
4 - Pessoal administrativo e similares	99,1	99,0	124,5	123,9	111,7	102,6	103,8	130,7	127,6	116,2	101,5	107,4	131,0	132,8	118,2	108,5	112,6	137,6	135,2	123,5	114,4	116,7	142,9	140,6	128,6	114,8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	94,3	101,6	123,2	121,2	110,1	99,0	102,6	121,7	118,3	110,4	96,4	103,0	125,3	124,2	112,2	101,7	109,4	127,3	135,9	118,5	108,3	114,9	138,2	142,2	125,9	114,3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98,1	89,6	113,2	114,3	103,8	97,2	97,6	119,4	118,1	108,1	93,3	104,6	116,2	119,3	108,3	97,0	98,6	129,2	120,6	111,3	105,8	105,4	123,7	124,6	114,9	107,7
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	93,7	96,0	122,6	119,0	107,8	100,1	101,6	123,9	119,2	111,2	96,2	101,6	129,2	126,3	113,3	101,5	107,4	136,5	130,3	118,9	103,7	109,6	138,9	134,8	121,7	110,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	97,2	94,5	121,2	121,8	108,7	95,9	98,8	126,4	124,4	111,4	98,3	102,0	128,8	130,8	115,0	103,1	107,3	133,9	128,1	118,1	105,6	110,5	142,3	136,3	123,6	109,0
9 - Trabalhadores não qualificados	95,7	96,0	121,4	126,7	110,0	97,2	104,3	125,5	125,1	113,0	99,3	102,2	125,8	130,0	114,4	102,2	104,6	129,5	129,6	116,5	107,5	111,6	136,3	138,1	123,3	109,7

Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09
Actividade (CAE - Rev.3)																										
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	1,4	-2,1	1,7	4,2	1,5	3,5	5,0	5,6	2,2	4,1	-0,1	2,0	-0,7	4,3	1,4	6,1	5,9	5,4	1,4	4,5	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,1
Total (B_N)	1,3	-2,2	1,5	4,1	1,3	3,5	5,0	5,9	2,2	4,1	0,1	1,9	-0,8	4,6	1,5	6,2	6,2	5,5	1,3	4,6	5,3	3,1	3,8	4,6	4,2	2,2
B - Indústrias extractivas	0,8	-0,6	-1,4	3,6	0,6	1,6	2,9	-5,5	2,0	0,0	-2,3	-1,4	9,4	1,0	1,9	9,9	17,0	3,2	7,2	8,8	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	4,9
C - Indústrias transformadoras	1,7	-2,4	-1,0	5,1	0,9	1,7	4,3	7,9	3,0	4,4	-0,1	1,9	-1,9	2,0	0,4	6,2	8,4	5,4	3,0	5,6	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	2,9
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8,8	5,0	13,8	11,2	9,5	6,2	16,5	10,2	2,4	9,1	4,6	2,0	-9,9	13,6	2,4	3,5	-3,7	12,3	-10,3	-0,5	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,3	-15,3	-8,6	5,8	-4,6	4,8	4,1	3,6	11,0	6,1	1,4	5,4	5,4	1,1	3,2	3,2	11,1	5,2	1,1	4,8	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,8
F - Construção	-0,7	-1,2	2,4	2,2	0,8	-1,7	1,6	0,5	0,6	0,3	1,0	6,5	6,1	5,6	4,9	8,2	3,0	5,7	1,8	4,5	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-0,6	-2,7	-2,5	1,0	-1,2	2,9	3,5	10,8	4,0	5,5	2,5	2,4	-1,9	5,2	2,0	7,4	5,9	7,1	1,2	5,3	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,4
H - Transportes e armazenagem	8,4	1,1	12,3	3,6	6,5	4,0	7,0	2,0	3,4	3,9	-1,9	0,6	-4,6	1,9	-1,1	3,7	4,3	1,8	-1,8	1,8	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	4,3
I - Alojamento, e restauração (restaurantes e similares)	0,2	7,0	11,7	9,3	7,3	10,8	4,4	3,4	2,9	5,1	-2,6	3,8	4,2	3,5	2,4	9,7	5,9	3,5	1,8	4,9	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	0,0
K - Actividades financeiras e de seguros	-1,7	-10,4	-6,9	2,2	-4,1	5,3	7,4	1,5	-3,0	2,6	1,7	0,1	1,4	12,8	4,1	6,4	6,1	-2,8	-6,0	0,7	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	3,1
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	0,4	-5,1	6,0	2,7	1,6	1,2	1,8	-2,8	2,5	0,3	-1,9	7,3	8,7	0,6	4,1	4,1	1,7	1,9	3,6	2,7	12,3	1,4	-1,2	-0,1	2,2	-4,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	7,0	-1,0	9,2	5,6	5,3	0,0	5,8	-0,8	0,4	1,2	0,5	3,1	3,0	5,9	3,3	6,0	2,9	2,6	2,5	3,3	5,7	3,1	0,2	-1,0	1,6	1,8
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																										
101 - Norte	1,0	-0,1	2,3	4,0	1,9	5,7	4,8	4,1	0,7	3,7	-2,6	1,6	-0,1	4,8	1,1	7,6	6,9	5,4	3,4	5,7	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,6
106 - Centro	2,0	-2,8	-0,3	1,9	0,2	0,9	2,7	5,5	5,0	3,7	1,4	2,5	1,3	2,0	1,8	4,8	5,4	3,3	-0,6	3,0	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	1,8
107 - Lisboa	0,3	-5,3	1,7	3,1	0,1	6,7	4,9	9,1	3,4	6,0	-1,6	2,2	-6,4	0,8	-1,5	4,7	4,5	4,2	1,8	3,7	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,0
108 - Alentejo	2,6	-3,0	3,1	1,9	1,2	-0,6	8,7	2,2	5,5	3,9	2,2	3,0	2,4	3,5	2,8	7,1	5,4	3,2	2,8	4,6	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,3
109 - Algarve	-4,4	-6,6	-6,7	-0,3	-4,4	4,1	6,8	6,1	4,7	5,4	-0,6	2,6	1,0	1,4	1,1	3,8	1,8	0,1	0,0	2,1	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	3,3
201 - R.A. Açores	1,7	-0,3	0,9	5,3	1,5	1,2	4,6	7,3	5,6	4,8	1,5	5,4	2,6	0,7	2,5	4,1	2,6	0,9	1,0	2,0	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,9
301 - R.A. Madeira	3,7	0,2	1,5	-0,3	1,2	1,3	0,2	0,2	2,3	1,0	-2,1	5,7	2,6	4,7	2,7	5,6	8,2	10,9	6,0	7,7	12,8	2,3	0,5	1,2	2,7	2,8
Grupo profissional (CNP94) (B_S excluindo a Administração Pública)																										
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-6,2	-6,2	6,7	1,9	-0,6	8,3	3,6	17,1	16,7	12,1	-0,4	6,1	-11,5	-5,1	-3,8	4,6	2,6	2,7	-5,7	0,8	5,8	10,1	4,0	12,2	7,9	4,2
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-8,1	-6,9	1,9	-2,9	-3,8	6,5	1,5	4,6	1,5	3,5	-1,2	3,9	2,5	1,5	1,7	0,4	4,3	4,8	2,5	3,1	4,9	6,0	1,8	1,6	3,4	1,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,0	-1,4	3,9	5,6	3,2	5,1	7,3	5,6	3,8	5,4	0,8	1,3	-2,5	1,3	0,1	6,6	4,3	1,7	1,7	3,4	3,4	3,5	8,2	5,3	5,2	1,5
4 - Pessoal administrativo e similares	2,0	-4,5	0,5	4,8	0,8	3,5	4,8	5,9	4,1	-1,1	3,5	0,2	4,1	1,7	6,9	4,8	5,1	1,8	4,5	5,5	3,7	3,8	4,0	4,2	0,3	-0,3
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-1,3	1,6	7,6	0,7	2,3	4,9	1,0	-1,3	-2,4	0,3	-2,5	0,4	3,0	5,0	1,7	5,4	6,2	1,6	9,4	5,6	6,5	5,1	8,6	4,7	6,2	5,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	8,4	-6,8	-3,0	0,6	-4,0	-0,8	8,9	5,5	3,3	4,1	-4,1	7,1	-2,6	1,0	0,3	4,0	-5,7	11,1	1,1	2,8	9,1	7,0	-4,2	3,3	3,2	1,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-1,7	-1,6	-1,1	1,7	-0,6	6,8	5,8	1,0	0,2	3,1	-3,9	0,0	4,3	5,9	1,9	5,5	5,8	3,2	4,9	2,1	2,1	1,7	3,5	2,4	6,1	6,1
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1,4	-1,7	0,1	0,2	0,0	-1,4	4,6	4,3	2,1	2,5	2,5	3,2	1,9	5,1	3,2	4,9	5,2	3,9	-2,0	2,7	2,4	2,9	6,3	6,3	4,9	2,3
9 - Trabalhadores não qualificados	1,7	-2,2	0,5	7,5	2,0	1,6	8,7	3,4	-1,3	2,8	2,2	-2,0	0,3	0,9	1,2	2,9	2,3	2,9	-0,3	1,9	5,2	6,7	5,1	6,5	5,9	3,1

NOTA TÉCNICA

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais actual nomenclatura estatística para classificar as actividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Revisão 3 (CAE Rev. 3). No caso do ICT, produz efeitos a partir de Janeiro de 2009, pelo que, os dados do 1º trimestre de 2009 em diante serão produzidos e divulgados na nova nomenclatura das actividades económicas. Para obtenção dos resultados na CAE Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjusted), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjusted) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{ij}(k) = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{ij} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{ij}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{C, O\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{ij} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{ij} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)

* Exclui as actividades: "Administração pública e defesa; segurança social obrigatória" (O) e a parte pública das actividades "Educação" (P) e "Actividades de saúde humana e apoio social" (Q).

Data prevista do próximo destaque: 13 de Agosto de 2009